



Diretiva SEVESO

Enquadramento e Prevenção de Acidentes Graves

5
NOVEMBRO
2024

Feedback Participantes Edições Anteriores

"A forma cativante como o formador conseguiu conduzir a formação."

Responsável de Sustentabilidade e HST (Crispim Abreu)

"Motivação constante por parte do formador."

Técnico de SST (Tratolixo)

"Clareza nos assuntos abordados."

Engineer Renewable Methanol (Capwatt)

"Experiência do formador."

Analista Especializado (Altri)

Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 150/2015, (vulgo Diretiva Seveso), estabelece o regime de prevenção de acidentes graves (PAG) que envolvem substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.

A presença – real ou potencial - de determinadas substâncias perigosas acima de quantidades específicas implica o enquadramento dos estabelecimentos, industriais ou de armazenagem, em diferentes níveis de perigosidade bem como a implantação de vários mecanismos de controlo de riscos. Os operadores dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade devem ainda implementar um sistema de gestão de segurança para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG).

Esta formação da COGEN Portugal pretende dotar os formandos dos conhecimentos necessários para determinar o enquadramento dos estabelecimentos na Diretiva Seveso, aplicar os mecanismos adequados aos estabelecimentos dos níveis superior e inferior de perigosidade bem como interpretar corretamente os requisitos SGSPAG.

Objetivos

- Determinar o enquadramento dos estabelecimentos pelas quantidades de substâncias perigosas e pela regra da adição.
- Reconhecer os mecanismos obrigatórios aos estabelecimentos dos níveis superior e inferior de perigosidade.
- Interpretar corretamente os requisitos aplicáveis aos sistemas de gestão para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG).

Público-alvo

- Colaboradores e chefias a envolver na implementação e auditoria a sistemas de Prevenção de Acidentes Graves.
- Consultores e auditores.
- Responsáveis de segurança e ambiente de empresas que disponham de substâncias perigosas.

Programa

I

Enquadramento dos estabelecimentos na Diretiva Seveso.

II

CrITÉrios, métodos de cálculo e obrigações legais dos estabelecimentos abrangidos nos níveis superior e inferior de perigosidade.

III

Exercícios práticos de enquadramento.

IV

Requisitos do novo referencial da APA (2020) para o SGSPAG.

Formador

Rogério Marques

Oficial da Marinha (Maquinista Naval), Engenheiro de Segurança, Técnico Superior de SST, Pós-graduado em Gestão Ambiental, Prof. Especialista do Ensino Superior (provas públicas cf. DL 206/2009), Verificador SGSPAG (Diretiva "SEVESO") – qualificado pela APA, Auditor Coordenador da SGS Portugal para a ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Ambiente), ISO 45001 (SST), NP 4492 (Manutenção) e ISO 55001 (Gestão de Ativos). Vogal da CT42 / SC4 – Gestão da SST.

Horário



5 de Novembro 2024: 09h00 – 18h00

Inscrições

Associados: 340 euros + IVA | **Não Associados:** 490 euros + IVA

Desconto adicional de 10% para inscrições efetuadas até 11 de Outubro de 2024.

- Inscrições on-line em www.cogenportugal.com ou através do e-mail cogen.portugal@cogenportugal.com
- A data limite para a receção de inscrições é o dia 31 de Outubro de 2024.
- O número de inscrições é limitado.
- A inscrição só será válida após boa cobrança.
- A anulação da inscrição após o dia 31 de Outubro de 2024 ou a não comparência na formação implica o pagamento da totalidade do valor da inscrição.

Pagamentos

- Por transferência bancária para o IBAN: PT50 0010 0000 17193120001 66

Aspetos diversos

- Modalidade de formação: Aperfeiçoamento / Aprendizagem.
- Forma de organização: Online em *live stream*.
- A documentação será disponibilizada no decorrer da formação.

Informações

COGEN Portugal - Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração

Rua de Salazares, 842 · 4149-002 Porto · cogen.portugal@cogenportugal.com

Telf. +351 225 322 018 (custo chamada rede fixa) Tlm. +351 936 153 310 (custo chamada rede móvel)

www.cogenportugal.com

